

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 039B / 2021

**- EX - TARIFÁRIOS -**  
**- BENS DE INTERESSE DO SETOR GRÁFICO -**  
**- RESOLUÇÕES GECEX 212 e 213 de 2021 -**

Informamos a publicação das Resoluções GECEX nºs 212 ([clique aqui](#)) e 213 ([clique aqui](#)) (DOU – 23.JUN.2021) que alteraram para **0%** (zero por cento) as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre diversos bens, na condição de ex-tarifários, com vigência até **31.DEZ.2021**.

Ficam, **respectivamente**, incluídos no Anexo I da Resolução nº 14 / 2020 e no Anexo I da Resolução nº 15 / 2020, ambas do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, os Ex-tarifários incidentes sobre os Bens de Capital e Bens de Informática e Telecomunicações, listados no anexo único das resoluções citadas acima.

O regime de “ex - tarifário” é um mecanismo para redução de custo na aquisição de bens, bem como de suas partes, peças e componentes, que consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação, quando não houver produção nacional.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 25 de junho de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)